

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 008 de 17 de junho de 2025, “Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público do Município de Ladário/MS e estabelece critérios técnicos, de mérito e de desempenho.”

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem objetivo de instituir a Gestão Democrática do ensino público do Município de Ladário/MS e estabelece critérios técnicos, de mérito e de desempenho.

VOTO DO RELATOR:

A propositura legislativa, ora apresentada, trata da gestão democrática do ensino público e a figura do diretor de escola.

Dada a importância dessa realidade, a gestão democrática do ensino público foi devidamente elevada a status de princípio constitucional, previsto no artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal, mas que também se distribui de maneira coerente em diversas normas após a Constituição de 1988, que afetam a rotina de toda a comunidade escolar, mesmo porque o dispositivo constitucional tem eficácia limitada, já que a concretização do princípio se realizará, na dicção do artigo, na forma da lei.

A direção da escola, por sua vez, constitui encargo que envolve o domínio de conhecimento pedagogo, administrativo, político e prático que gera impacto majoritário no papel desempenhado pela escola na dimensão pedagógica e em sua fundamental inserção comunitária, pois será responsável por cumprir, além das obrigações do cargo, os objetivos da educação nacional expressos na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases na Educação, quais sejam: o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Assim, por este entendimento é **PROCEDENTE** o Projeto de Lei apresentado e, ante a sua regularidade legal e formal, considero-o constitucional, tecnicamente correto e com redação apropriada, razão pela qual, no mérito, acolho integralmente o Projeto de Lei, em apreciação. **Voto pela sua APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 07 de julho de 2025.


Vereador João Batista Brito-PSDB
Relator

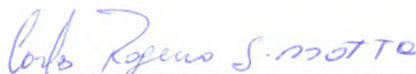
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO:

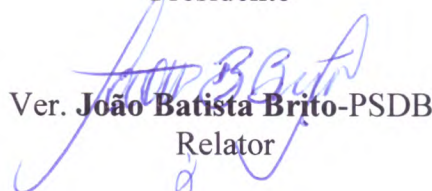
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em Sessão de 07/07/2025, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, nos termos do voto do Relator, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 008 de 17 de junho de 2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Carlos Rogério Godoy da Matta-MDB (Presidente), João Batista Brito-PSDB (Relator) e João Paulo Moreira Neves Pinto-MDB (Secretário).

Sala das Comissões, 07 de julho de 2025.



Ver. **Carlos Rogério Godoy da Matta** - MDB
Presidente



Ver. **João Batista Brito**-PSDB
Relator



Ver. **João Paulo Moreira Neves Pinto**-MDB
Secretário